

PROCESSO SELETIVO Nº 056/2017 - HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DO **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**. O projeto de Arquitetura deverá atender a RDC 50/2002 MS, Portaria Nº1884/1994 MS, Portaria Nº1020/2013, Portaria Nº930/2012, Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Nº 11.108 /2005, para implantação da Linha de Cuidados Progressivos Neonatal com 30 leitos de UTIN (Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal), 15 leitos de UCIN Convencional (Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal), 5 leitos de UCIN Canguru com área de apoio, além de enfermarias pediátricas e obstétricas, apoio técnico e logístico, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

1.INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Prazo para apresentação de propostas: 03 de agosto de 2017, das 09:30h as 09:45h.
- 1.2. Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

2.DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- 2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País.
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa pertencente a Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;

- g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado por preposto do Instituto de Gestão e Humanização - IGH;

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
- b) Termo de realização de Vistoria;
- c) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação, ou se solicitado expressamente pelo IGH.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 056/2017

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas ou canceladas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.

- 5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.
- 5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.
- 5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.
- 5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.
- 5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).
- 5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

- 6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É assegurado ao IGH, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2. A vistoria técnica da Unidade Hospitalar deverá ser efetuada em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, até um dia anterior ao da licitação, conforme previsto no termo de referência.
- 7.3. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.4. O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer

direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.

- 7.5. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.
- 7.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 24 de julho de 2017.

Paulo Bittencourt - Superintendente

TERMO DE REFERÊNCIA

(Memorial Descritivo)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DO **HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE GOIÂNIA**.

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

O presente documento estabelece as condições mínimas para a contratação de empresa para elaboração de Projetos de Arquitetura, Projetos Complementares, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para a reforma do Hospital Materno Infantil, adequando-o às normas vigentes, e incorporando o antigo prédio da SUVISA à edificação principal do hospital.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O projeto de Arquitetura deverá atender a RDC 50/2002 MS, Portaria Nº1884/1994 MS, Portaria Nº1020/2013, Portaria Nº930/2012, Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Nº 11.108 /2005, para implantação da Linha de Cuidados Progressivos Neonatal com 30 leitos de UTIN (Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal), 15 leitos de UCIN Convencional (Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal), 5 leitos de UCIN Canguru com área de apoio, além de enfermarias pediátricas e obstétricas, apoio técnico e logístico.

2.1. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA:

Atendendo às normas vigentes e contendo:

2.1.1 ESTUDO PRELIMINAR:

- Planta Baixa contendo cotas internas, layout e denominações de cada ambiente.
- Planta de locação.

2.1.2 PROJETO DE ARQUITETURA PARA APROVAÇÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL:

- Planta baixa contendo cotas gerais e parciais, denominações de cada ambiente e cálculo das áreas.
- Planta de implantação e situação.
- Cortes e fachadas.
- Planta de layout detalhado de todos os ambientes.
- Detalhamentos dos sanitários e banheiros acessíveis.
- Memorial descritivo de atividades e acabamento de todos os ambientes.
- Documentação legal RRT.

2.1.3. PROJETO EXECUTIVO

- Planta baixa com definição de demolir /construir
- Detalhamento das fachadas;

2.2. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DETALHAMENTO DE ARQUITETURA:

Contendo os itens:

- Planta baixa com layout detalhado;
- Planta de teto com detalhamento de gesso;
- Projeto Luminotécnico;
- Planta de paginação de piso;
- Detalhamento de bancadas e balcões;
- Detalhamento de visores, portas e alisares;
- Detalhamento de marcenaria;
- Especificação de móveis de escritório;
- Detalhamento de divisórias e esquadrias internas;
- Memorial de especificações dos materiais de acabamento;
- Planilha de quantitativo de revestimento piso/parede e luminotécnico das áreas modificadas.

2.3. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO:

Contendo os itens:

- - Distribuição de pontos de força e iluminação;
- - Pontos para iluminação externa;
- - Quadros de distribuição de energia;
- - Diagrama unifilar;
- - Quadros de carga;
- - Sistema de energia de emergência (GMG) para atender toda a edificação e interligação com as áreas já existentes;
- - Sistema de energia de emergência (No Break) para atender toda a edificação e interligação com as áreas já existentes;
- - Sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas;
- - Elaboração de projeto da Entrada de Energia com atualização da carga e normativa da subestação;
- - Quantitativo de materiais.

2.4. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO:

Projeto contemplando os itens:

- Sinalização de rota de fuga;
- Iluminação de rota de fuga;
- Distribuição de extintores;
- Sistema de Hidrantes;
- Sistema de Sprinklers;
- Detecção e Alarmes de Incêndio;
- Gás Liquefeito de Petróleo.

2.5. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS HIDRÁULICO E SANITÁRIO:

Projeto contemplando os itens:

- - Instalações de água potável;
- - Instalações de água quente;
- - Instalações de esgoto;
- - Instalações de águas pluviais;
- - Desenhos Isométricos;
- - Desenhos Verticais;
- - Quantitativo de materiais.

2.6. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO):

Projeto contemplando os itens:

- - Cálculo de carga térmica;
- - Desenvolvimento do Fluxograma de Ar;
- - Especificação de Equipamentos;
- - Informações das cargas elétricas e estáticas referentes ao sistema de climatização;
- - Assessoramento quanto à arquitetura, visando os espaços necessários aos equipamentos, shaft's etc.;
- - Desenho do posicionamento dos equipamentos;
- - Desenho das redes de dutos;

- - Memorial descritivo;
- - Quantitativo de materiais.

2.7. COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:

Planta em meio eletrônico com compatibilização e estudo de interferência de todas as instalações do escopo desta proposta

2.8. LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS:

Planilha com o quantitativo de todos os serviços a serem executados na reforma, considerando material e mão de obra, com base nos projetos elaborados e projeto de arquitetura.

2.9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Planilha orçamentária dos serviços quantificados, com base nas tabelas *AGETOP – Out/2016 – Desonerada* e *SINAPI – Referência Técnica – 16/02/2017 – Desonerada*.

2.10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Cronograma físico financeiro para execução da reforma, de acordo com o plano de contingência que será apresentado pelo hospital.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos leitos da Unidade de Tratamentos Intensivos Neonatal (UTIN) e Unidade Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN) e implantação da linha de cuidados progressivos neonatal, conforme a Portaria Nº930, para habilitação junto ao Ministério da Saúde, além da adequação das enfermarias do Hospital Materno Infantil às normas vigentes.

4. NORMAS APLICÁVEIS

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a elaboração dos projetos e planilha orçamentária.

Os serviços deverão obedecer às normas e procedimentos enumerados a seguir e suas atualizações:

- 4.1. NBR 5626** – Instalações prediais de água fria;
- 4.2. NBR 8160** – Instalações prediais de esgotos sanitários;
- 4.3. NBR 5410** – Instalações prediais elétricas de baixa tensão;
- 4.4. NBR 9050** – Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais;
- 4.5. LEI N.º 6.514** do Ministério do Trabalho Proteger à Integridade física do trabalhador;
- 4.6. PORTARIA MTE N.º 3.214/78** – Qualidade do ambiente para o trabalhador: Normas Regulamentadoras;
- 4.7. NBR 13532** - Elaboração de Projetos de Edificações
- 4.8. NBR 07198** - Projeto e Execução de Instalações Prediais.
- 4.9 NBR 6401 NB 10** - Instalações centrais de ar condicionado.
- 4.10 NBR 14518** - Ventilação para Cozinhas Profissionais.

4.11 NBR 07256 - 2005 - Tratamento de Ar na Saúde

4.12 RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 do Ministério da Saúde.

4.13 NBR13534 de 01/2008 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde

4.14 NBR5419 de 05/2015 - Proteção contra descargas atmosféricas

4.15 NBRISO/CIE8995-1 de 03/2013 - Iluminação de ambientes de trabalho

4.16 NBR10898 de 03/2013 - Sistema de iluminação de emergência

4.17 NBRIEC60601-1 de 05/2016 - Equipamento eletromédico

4.18 NBRISO14001 de 10/2015 - Sistemas de gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso

4.19 NBR16280 de 08/2015 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos

4.20 NBR12188 de 03/2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde

4.21 NBR12188 de 03/2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde

4.22 NBR16725 de 08/2014 - Resíduo químico - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Ficha com dados de segurança de resíduos químicos (FDSR) e rotulagem

4.23 NBR13221 de 04/2010 - Transporte terrestre de resíduos

4.24 NBR14725 de 11/2014 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente

4.25 NBR13587 de 03/1996 - Estabelecimento assistencial de saúde - Concentrador de oxigênio para uso em sistema centralizado de oxigênio medicinal

4.26 Portaria Nº 1884/84-GM - Projeto de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde

4.27 Portaria Nº930/2012 MS – Diretrizes e Objetivos para atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde. (SUS).

4.28 Portaria Nº 1.020/2013 - Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

5.1. As soluções técnicas adotadas estão indicadas por meio dos seguintes documentos:

5.1.1. Projeto de Arquitetura com as alterações (construções e demolições) a serem feitas;

5.2. Estes documentos serão disponibilizados em formato digital através de solicitação pelo telefone número (62) 3956-2972 ou no escritório regional, situado à Avenida Perimetral, 1650 Qd.37 Lt.64 Setor Coimbra, Goiânia/Goiás, portando mídia necessária para armazenamento dos documentos, no setor de engenharia civil.

5.3. As divergências entre os documentos listados deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO no setor de Engenharia Civil do IGH/GO, situado no escritório regional, situado à Avenida Perimetral, 1650 Qd.37 Lt.64 Setor Coimbra, Goiânia/Goiás, que deverá decidir o conflito.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO GERAL

6.1. OBJETIVO

6.1.1. Estas especificações são de caráter geral e farão parte integrante do Termo de Contrato, independentemente de sua transcrição.

6.2. VISITA TECNICA

6.2.1. O licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, até um dia anterior ao da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória a apresentação do Termo de Vistoria emitida pela Coordenação de Engenharia Civil do IGH nos autos do processo licitatório.

6.2.2. O Termo de Vistoria indicará que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

6.2.3. A vistoria deverá ser agendada previamente com a Coordenação de Engenharia Civil do IGH, pelo telefone número (62) 3956-2972.

6.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.3.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

6.3.2. Liberar o acesso ao hospital sempre que houver necessidade por parte da CONTRATADA.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4.1. É obrigação da CONTRATADA a execução de todos os serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA:

- a)** Despesas com taxas de aprovação nos órgãos competentes;
- b)** Serviço de tramitação dos Projetos para aprovação nos órgãos competentes.

- c) Alterações de projeto que se fizerem necessárias para a aprovação;
- d) Fornecer uma cópia plotada de todos os projetos aprovados;
- e) Fornecer cópia digital dos projetos e planilhas;
- f) Providenciar junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica;

6.5 PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Estudo preliminar:**
10 dias após a apresentação do programa de necessidades.
- **Projeto para a Vigilância Sanitária com Memorial Descritivo:**
20 dias após a aprovação do estudo preliminar.
- **Projeto Executivo:**
10 dias após a aprovação do projeto pela Vigilância Sanitária.
- **Projeto de Detalhamento:**
90 dias após a aprovação do projeto pela Vigilância Sanitária.
- **Projetos Complementares:**
45 dias após a aprovação do projeto executivo.
- **Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro:**
60 dias após aprovação do projeto executivo.